



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

EDITAL Nº 14/2026

PROCESSO SELETIVO ESPECIAL

CANDIDATOS SURDOS AO CURSO DE LETRAS-LIBRAS

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com o previsto no art. 15, inciso V, do Estatuto da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) e o disposto na Resolução nº 37, do Conselho Superior, de 05 de outubro de 2015, torna público o processo seletivo especial para o provimento de **03 (TRÊS) VAGAS** exclusivamente para **CANDIDATOS SURDOS** ao **CURSO DE GRADUAÇÃO EM LETRAS-LIBRAS** oferecido pela Universidade Federal de Juiz de Fora, **para ingresso no 2º semestre de 2026**.

1. CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do edital	03/08/2026
Período de inscrições	04/08/2026 a 07/08/2026
Resultado Final	10/08/2026 (a partir das 15 horas)
Pré-Matrícula On-line dos aprovados	12/08/2026 a 14/08/2026
Envio de Documentos de Matrícula via Sistema	18/08/2026 a 21/08/2026

2. DAS CANDIDATAS OU DOS CANDIDATOS

- 2.1 Poderão inscrever-se neste processo seletivo **SOMENTE** candidatos **SURDOS** que tenham participado da edição de 2025 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e que, cumulativamente, tenham obtido nota diferente de zero na prova de redação.
- 2.2 Os candidatos deverão comprovar, **MEDIANTE LAUDO ESPECIALIZADO**, o atendimento dos requisitos constantes do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 5.626/2005 que considera deficiência auditiva a perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz. **Uma cópia do laudo deverá ser apresentada no formulário de inscrição, conforme item 3.4.**

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este processo seletivo especial.
- 3.2 Para concorrer às vagas oriundas deste Edital, os candidatos deverão preencher o formulário do requerimento de inscrição disponibilizado no sítio eletrônico <https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecao-especial-2026/>. Para o preenchimento do requerimento, além de dados pessoais, o candidato deverá **NECESSARIAMENTE** fornecer o seu **número de inscrição no Enem 2025**. Números de inscrição em outras edições do Enem não serão aceitos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

- 3.3 Para o caso de necessidade de comprovação de renda (subitem 4.2), os candidatos deverão também opcionalmente FACULTAR, no requerimento de inscrição, o seu **Número de Identificação Social (NIS)**.
- 3.4 No período estabelecido no Cronograma (Item 1), o candidato (ou seus procuradores, munidos de procuração simples), deverá preencher o formulário eletrônico e anexar os documentos solicitados.
- 3.5 A inscrição neste processo seletivo implicará, por parte dos candidatos, a **concordância expressa e irretratável** com o disposto no presente Edital e o **consentimento** para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas no Enem 2025 e para a utilização das demais informações prestadas no referido Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, se necessário for.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos inscritos será efetuada exclusivamente com base na ordem decrescente do resultado final obtido no Enem 2025 observando-se, em caso de empate no resultado final, a classificação pelas notas obtidas nas seguintes provas, pela ordem:
- I. Redação;
 - II. Prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;
 - III. Prova de Matemática e suas Tecnologias;
 - IV. Prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;
 - V. Prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.
- 4.2 Observado o disposto no subitem 3.1, no caso de ainda persistir o empate, o desempate ocorrerá nos termos do §2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº 13.184, de 2015, que estabelece que a prioridade será do candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando duas ou mais inscrições preencherem o critério inicial.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1 O resultado será divulgado conforme Cronograma (Item 1) pelo sítio eletrônico <https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecao-especial-2026/>

6. DO PROCESSO DE MATRÍCULA

- 6.1 O processo de matrícula dos candidatos selecionados acontecerá em duas fases, com as devidas orientações publicadas nos links <https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecao-especial-2026/> e www.ufjf.br/cdara.
- 6.2 As vagas desse processo seletivo especial que porventura não forem preenchidas não serão disponibilizadas para outros processos seletivos (PISM ou SISU) ou para o Edital de Vagas Ociosas.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 É de responsabilidade exclusiva dos candidatos observarem procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos tanto para a inscrição quanto, se for o caso, para a matrícula. É também responsabilidade dos candidatos acompanharem eventuais alterações referentes a este processo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE PROCESSOS SELETIVOS

seletivo especial através do sítio eletrônico <https://www2.ufjf.br/copese/vestibular-pism-2/selecao-especial-2026/>

- 7.2 A UFJF não se responsabiliza por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores utilizados pelos candidatos, por falhas de comunicação geral, por congestionamento das linhas de comunicação e por procedimentos indevidos por parte dos candidatos, sugerindo não deixarem para realizar as inscrições no último dia, minimizando assim possíveis transtornos.
- 7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral de Processos Seletivos (COPESE). Das decisões da COPESE cabe recurso à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD).

Juiz de Fora, 03 de agosto de 2026.

Katiuscia Cristina Vargas Antunes
Pró-Reitora de Graduação